



EMENDA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

SUBEMENDA Nº 2, DE 2022 (ADITIVA) (Da Relatora)

*Ao Substitutivo da Mesa Diretora
ao Projeto de Resolução nº 6, de
2019, que institui o Código de
Ética e Decoro Parlamentar da
Câmara Legislativa do Distrito
Federal e dá outras providências.*

Acrescente-se ao inciso III do art. 24 do Substitutivo da Mesa Diretora ao Projeto de Resolução nº 6, de 2019, a alínea "e", com a seguinte redação:

Art. 24.

III –

e) de partido político, inclusive sem representação na Câmara Legislativa.

JUSTIFICAÇÃO

Merece destaque a supressão promovida pelo Substitutivo ao inciso III do art. 24, com a retirada dos partidos políticos, inclusive sem representação na Câmara Legislativa, entre os legitimados para provocar a Mesa Diretora, para que ofereça representação em desfavor de Deputado Distrital.

Em que pese o inciso I do art. 24 resguardar o teor dos §§2º e 3º do art. 63 da LODF, que conferem aos partidos políticos com representação na Casa a legitimidade para subscrever representação em detrimento de Deputado Distrital em casos puníveis com a perda do mandato, a retromencionada supressão deixa de prestigiar o papel fiscalizador que é atribuído aos partidos políticos, que perdura mesmo quando não detêm representação nessa Câmara Legislativa e para os casos de infrações cuja penalidade prevista diverge da perda do mandato.

Nesse sentido, a presente subemenda se coaduna com o teor do §3º do art. 80 da LODF, que inclui os partidos políticos, na forma da lei, como partes legítimas para denunciar irregularidades a esta Casa das Leis.

Sala das Comissões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158**, Deputado(a) **Distrital**, em 13/03/2023, às 17:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1083528** Código CRC: **7A1932B0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br

00001-00009677/2021-18

1083528v2